



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

IDER CARLI

Fica **NOTIFICADO** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 1895/2022 - SR/PF/CE**, amparada no **artigo 33, da Lei nº 13.445/2017 e no Art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017 c/c Art. 13, da IN ° 154-DG/PF**, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, em razão de permaneceu fora do país por mais de 02 anos consecutivos (13/08/2018 a 28/06/2022).

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.sellog.srce@pf.gov.br**, devendo fazer menção ao protocolo 08270.010477/2022-49.

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 22/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24656915** e o código CRC **931E89CE**.